



Coletânea da Jurisprudência

Processo C-367/21

Hewlett Packard Development Company LP
contra
Senetic S.A.

(pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Sąd Okręgowy w Warszawie)

Acórdão do Tribunal de Justiça (Décima Secção) de 18 de janeiro de 2024

«Reenvio prejudicial — Livre circulação de mercadorias — Artigos 34.º e 36.º TFUE — Propriedade intelectual — Marca da União Europeia — Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Artigo 13.º — Regulamento (UE) n.º 2017/1001 — Artigo 15.º — Esgotamento do direito conferido pela marca — Colocação no mercado da União ou no Espaço Económico Europeu (EEE) — Consentimento do titular da marca — Lugar onde os produtos foram colocados no mercado pela primeira vez pelo titular ou com o seu consentimento — Ónus da prova»

1. *Marca da União Europeia — Efeitos da marca da União Europeia — Esgotamento do direito conferido pela marca — Requisitos — Colocação em circulação no Espaço Económico Europeu (EEE) — Consentimento do titular*
(Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 15.º, n.º 1; Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 13.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 50-54)

2. *Marca da União Europeia — Efeitos da marca da União Europeia — Esgotamento do direito conferido pela marca — Regra que faz recair o ónus da prova sobre o terceiro que invoca o esgotamento — Admissibilidade — Exceções — Alcance*
(Artigos 34.º e 36.º TFUE; Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 15.º, n.º 1; Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 13.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 58-67 e disp.)

V. texto da decisão.